

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- 0 -

LEI Nº 567

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DETERMINAR O CANCELAMENTO DE DÍVIDA ATIVA INSCRITA EM NOME DE HÉLIO / CORRÊA DA SILVA E OUTRO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, Faço saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu decretou e eu sanciono a seguinte Lei:-


Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a determinar o cancelamento dos seguintes débitos inscritos em Dívida Ativa em nome dos seguintes contribuintes abaixo relacionados, / em virtude de terem sido pagos convenientemente, conforme processos números 21/69 e 41/69:

De Hélio Corrêa da Silva. . . . .	.NCRQ	8,70
De Alberto Ohnesorge. . . . .	.NCRQ	12,14

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, 1º de novembro de 1.969.

  
Sebastião Alves de Paiva  
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA

Em, 1º de novembro de 1.969.

  
Fernando de Paiva Sampaio  
Secretário-particular